



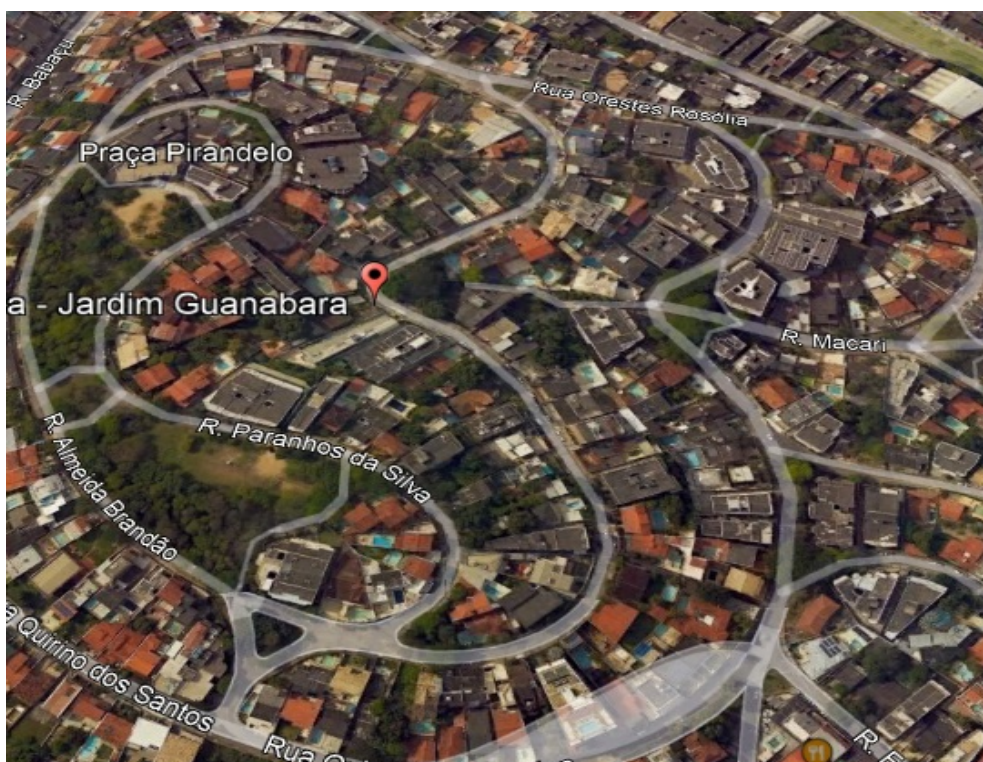
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN N° 035/2024

Processo:	SEI-480002/003470/2024	Data	03/04/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Severino da Fonseca, Jardim Guanabara, Ilha do Governador / Rio de Janeiro		
Tipo da Ocorrência	Desabastecimento de água		
Objeto da Fiscalização	Abertura de Ocorrência na Ouvidoria da AGENERSA		
Representantes da Concessionária:	Osmar José da Silva - Supervisor de Operações		

Foi realizada vistoria técnica em 03/04/2024, especificamente na Rua Severino da Fonseca, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar o desabastecimento de água no logradouro, devido a abertura de Ocorrência na Ouvidoria da AGENERSA.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Foi verificado que o logradouro em questão se encontra em um ponto alto do bairro, segundo informação colhida no Google Earth, aproximadamente 47 metros acima do nível do mar. O representante da Concessionária informou que, os logradouros do local são abastecidos através da elevatória da rua Babaçu, que foi redimensionada recentemente, visando melhoria no abastecimento.

A equipe da CASAN/Fiscalização vistoriou o imóvel nº 312, casa 2. Os usuários, Sr. Cid Sérgio Ribeiro e a Sra Danielle Vilarim (fotos 1 e 2) informaram que o abastecimento no local está sendo irregular desde que a Concessionária Águas do Rio assumiu.

Segundo os usuários, Sr. Cid Sérgio Ribeiro e a Sra Danielle Vilarim, o período crítico foi no mês de março/2024 (até a data de 20 de março) as residências não tiveram abastecimento contínuo.

No momento da vistoria, constatamos que o imóvel estava sendo abastecido, via distribuidor público, com baixa pressão e de forma descontínua.



Foto 1 – Reservatórios inferiores do imóvel nº 312, casa 2, mostrado pelo senhor Cid.



Foto 2 – Informações sendo colhidas com a senhora Danielle Vilarim, pela equipe da AGENERSA.

Em uma nova pesquisa de vizinhança, realizada pelos técnicos da CASAN/Fiscalização, na rua Severino da Fonseca, números 304 e 557 (foto 3) os usuários, Srs. Ubirajara e Paulo Cesar, respectivamente, corroboraram com o que foi informado pelos moradores da residência nº 312, Sr. Cid e Sra, Danielle.



Foto 3 – Vistoria no imóvel nº 557.

No momento da vistoria, nenhum dos dois imóveis, nº 304 e 557, estavam sendo abastecidos, pois estão localizados na parte mais alta da rua.



Foto 4 – Morador do nº 255, Sr Bruno, reclamando de desabastecimento de água.

Sr. Osmar, Supervisor de Operações da Concessionária, informou que:

- ü foi executada uma obra para melhoria de abastecimento, na área de abrangência da elevatória da rua Babaçu, que teve o término em 08/03/2024, durando aproximadamente 20 dias;
- ü na obra citada acima, houve 3 vazamentos, em 3 dias distintos, após o seu término das obras;
- ü houve melhoria recente na elevatória da rua Babaçu, visando atender toda área de abrangência.

Importante citar que, na data de 27/03/24, às 8:00 horas, a Concessionária Águas do Rio, informou a AGENERSA, através do informe nº 2024-03-27-2 ANEXO I, que haveria manutenção emergencial em uma válvula DN 800 mm, situada à Av. Brigadeiro Trompowski, próximo a Ponte Velha do Galeão, acesso à Ilha do Governador. Esta informação foi confirmada pelo representante da Concessionária.

Devido a esse serviço emergencial, houve a paralização do Booster do Fundão, afetando o abastecimento de água de todo o bairro da Ilha do Governador.

A intervenção teve início e término no mesmo dia, 27/03/24.

Segue o Informe enviado pela Concessionária Águas do Rio, Anexo I, para conhecimento:

Informe nº: 2024-03-27-2
Assunto: Manutenção emergencial em válvula com diâmetro nominal 800 mm.
Endereço da unidade: Avenida Brigadeiro Trompowski, próximo a Ponte Velha do Galeão. Cidade Universitária, RJ.
Hora/Data da comunicação: 08:00 - 27/03/2024

Informação preliminar: A Águas do Rio informa que há impactos no abastecimento em partes do Centro e das zonas Norte e Sul da Capital Fluminense, nesta quarta-feira (27/03), em virtude de um serviço realizado por técnicos da concessionária em uma tubulação de grande porte, na Av. Brigadeiro Trompowski, próximo à Ponte Velha do Galeão, no acesso da Ilha do Governador.

Regiões afetadas:

Abastecimento interrompido: Ilha do Governador

Abastecimento reduzido: Benfica, Bonsucesso, Caju, Catete, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Flamengo, Gamboa, Glória, Higienópolis, Jacarezinho, Laranjeiras (parte), Lapa, Mangueira, Manguinhos, Maré, Maria da Graça, Olaria, Penha, Praça da Bandeira, Ramos, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama.

A normalização do fornecimento de água tratada ocorrerá, de forma gradativa, em até 48 horas, após a conclusão do serviço até a noite de hoje.

RECOMENDAÇÕES

- ü Que seja feito um levantamento no logradouro em causa, visando fornecer caminhão pipa para os imóveis que ficarão desabastecidos, até a regularização do abastecimento de água;
- ü Quando houver paralisação programada no Sistema, adquirir temporariamente um número maior de caminhões pipa, visando um atendimento mais rápido aos usuários e minimizando futuros problemas.

CONCLUSÃO

Eventos que impactaram o abastecimento foram:

- ü a manutenção emergencial em uma válvula DN 800 mm, situada à Av. Brigadeiro Trompowski, afetando o abastecimento de água de todo o bairro da Ilha do Governador, inclusive a elevatória da rua Babaçu;
- ü a obra de melhoria do abastecimento e a eliminação de 3 vazamentos, que surgiram após, teve a duração de 20 dias.

Os imóveis números 304, 312 e 557, ficaram 20 dias sem abastecimento e sendo assim, a Concessionária deixou de cumprir os artigos 2 e 43 da Lei Federal 11445/2007 e a NBR-12218, item 5, subitem 5.4. Portanto, sugerimos que a concessionária seja penalizada com advertência.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 04/04/2024.

Elaborado por:

Luiz Alfredo Pereira Pinto

Engenheiro / CASAN

ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 25 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 26/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 29/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 30/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72828909** e o código CRC **A7EA4975**.